



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.435 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.182, de 28 de dezembro de 1976, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, ao Departamento de Educação e Cultura, Setor de Escolas Municipais, um crédito adicional, especial, de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), para atender ao pagamento de licença-prêmio à funcionária municipal, relativa ao exercício de 1975.

§ Único - A classificação de que trata o presente crédito observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 08.02 - Setor de Escolas Municipais

08.02.1 - Jardim da Infância "Vovó Fiúta"



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 092

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.433/76)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>2.300,00</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			<u>2.300,00</u>
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.300,00	2.300,00	
	TOTAL:			<u>2.300,00</u>

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 08.02 - Setor de Escolas Municipais

08.02.1 - Jardim de Infância "Vovó Fiúta"



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.435/76)

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL
F	P	SP P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
08			EDUCAÇÃO E CULTURA	2.300,00	-	2.300,00
	42		Ensino de 1º Grau	2.300,00	-	2.300,00
		190	Educação Pré-Escolar	2.300,00	-	2.300,00
		2 112	Manutenção do Setor	2.300,00	-	2.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.02 Setor de Obras e Conservação
10.02.3 - Diversos



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 094

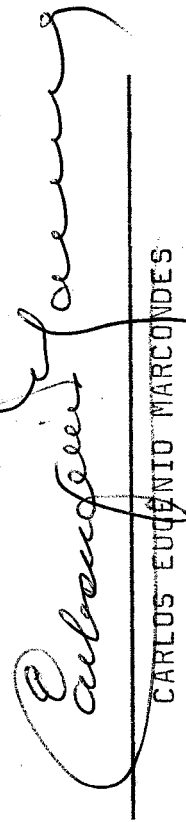
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.435/76)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>2.300,00</u>
4.1.0.0	Investimentos			<u>2.300,00</u>
4.1.1.0	Obras Públicas			
	Casas Populares	2.300,00	2.300,00	
	TOTAL:			<u>2.300,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N. 095

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.435/76)

de dezembro de 1976.

Maria José Galvão Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=